

RELATÓRIO

PROPOSTA DA COMISSÃO NOMEADA PARA POSTURAS DE TRÂNSITO (APÓS ALTERAÇÕES APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL EM R.O. DE 13-06-95)

I - SUGESTÕES DE APOIO

a) - PARQUE DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A LIGEIRAS:

- Largo do Souto.
- Campo da Feira (excepto nos dias de mercado semanal).
- Terreno da Cova do Cão (ilha) com arranjo do acesso à Rua do Cano.
- Terrenos situados no Largo do Estandarte, na parte central e na parte poente, com marcações no terreno.
 - Terreno entre o Baluarte de Salvaterra e o Baluarte de S.José.
 - Delimitação de lugares no piso, em espinha, do lado Norte do Balneário Termal.

b) - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE LIGEIRAS E PESADOS

- Zona exterior das muralhas, desde o cruzamento da Estrada de Pousa com a Estrada de Melgaço, até à zona ocupada com o Mercado semanal.
- Terreno virado a Poente da Av. Dr. António Felgueiras (junto às Muralhas/porta do Rosal) - parque reservado a camionetas afectas ao transporte de passageiros enquanto não existir a central de camionagem.
 - Terreno sito do lado direito da Av. das Caldas, antes da Ponte, no sentido descendente.
 - Terreno desde a Porta do Rosal até ao Baluarte de Nª Sª da Guia.
 - Terreno da antiga Estação da CP, desde a Estação até à Ponte da CP.

c) - MEDIDAS AUXILIARES

- .Devem-se pintar faixas amarelas contínuas, as guias ou bermas das vias, onde o estacionamento deve “de facto” ser proibido, a saber:
 - Rotunda da Danaide; Rua 5 de Outubro; Largo João de Deus; Miradouro dos Nérís; Adro da Igreja Matriz; Av. 25 de Abril; EN 101 (À saída da Rua do Cano); Rua Conselheiro João da Cunha; Rua Engenheiro Duarte Pacheco; Rua Dr. Luís José Dias; Rua Plácido de Abreu; Rua da Bandeira; Praça da República; Rua Dr. Álvares da Guerra; Fonte da Vila; Mercado Municipal
 - .Lugares reservados a automóveis de deficientes físicos
 - Igreja da Misericórdia (2 lug.); Casa do Povo; Em frente ao nº11 da Rua Dr. Álvares da Guerra, com a matrícula da viatura de Adriano Augusto Rodrigues Guimarães.

.Pretende-se sinalizar desde o Centro da Vila a direcção dos parques de estacionamento.

II - POSTURA DE TRÂNSITO

AV. CALDAS

- Colocação de dois sinais de sentido obrigatório giratório em redor do Balneário Termal.
- Na confluência com a Rua José Luís Dias (ascendente) - Sentido obrigatório à direita.

ESTRADA DO TOGA

- No entroncamento com a EN 202 - sinal de STOP (sentido ascendente)
- No entroncamento com a Av. das Caldas (sentido descendente) sinal de aproximação de estrada com prioridade.

EN 202

- No sentido Monção - Melgaço - proibição de estacionamento desde o café das Termas até ao Sr. Antero e autorização de estacionamento para ligeiros a partir daqui.
- No sentido Melgaço - Monção - sinal de estacionamento proibido, após cruzamento com estrada de Pousa; outro sinal no início do passeio do Supermercado Danaide.
- Deslocar a passadeira até ao limite da estrada (sentido Melgaço - Monção); colocação de placas de aproximação de passadeira.

EN 101

- Sentido Monção - Braga - Valença - desde baixo da Ponte da CP (Portas do Sol) até ao cruzamento com a Travessa do Cano; estacionamento proibido; excepto a pesados de passageiros para entrada e saída de passageiros (10 minutos - faixa amarela descontínua);
- Sinal de estacionamento proibido desde a Travessa do Cano até à EN 101 (sentido Monção - Valença);
- Sinal de estacionamento proibido desde a Rua do Cano até ao estacionamento dos edifícios. (sentido Valença - Monção)
- Entroncamento da EN 101 com a Estrada dos Arcos; colocação (2) passagens para peões.
- Por baixo da Ponte da CP até à Travessa do Cano; 3 corredores direccionais (ilhéus).
- Colocação, no lado oposto da saída da rua do Cano, de um espelho auxiliar de visibilidade.
- Entroncamento da EN 101 com a Estrada dos Arcos; sinal de STOP.

EN 101 ESTRADA DOS ARCOS

- À entrada do Bairro da Quinta da Oliveira; colocação de placa de Rua sem saída.
- À saída da Rua do Ciclo; STOP
- À saída da Rua do Centro de Saúde; STOP.
- À saída do bairro da Quinta da Oliveira; STOP.
- Colocação de placas indicativas de passagem para peões, junto à passadeira existente em frente à entrada inferior da Escola Secundária.

AV. 25 de ABRIL

- Sinal de proibição de estacionamento e paragem até ao cruzamento com o arruamento, à direita.(sentido ascendente)
- Sinal de estacionamento e paragem proibido no lado direito (sentido descendente).
- Deslocar a passagem para peões até ao limite da Rua (sentido descendente).
- Linha contínua central em toda a sua extensão excepto à saída da rua da Bandeira.
- Em frente ao prédio do antigo Vaticano, estacionamento autorizado a ligeiros de passageiros; Na segunda reentrância - estacionamento em espinha.

LARGO S. JOÃO DE DEUS

- Sinal de estacionamento privativo a táxis, no topo Sul, para dois táxis da sede.
- Sinal de estacionamento privativo a táxis, no topo Sul com painel adicional, indicando a informação “reservado a automóveis de aluguer de fora da Vila, com excepção dos da sede”.
- Estacionamento junto à clínica só para ligeiros de passageiros.
- Sinal de estacionamento proibido no lado do jardim, no lado oposto ao da clínica.
- Em frente à Fonte da Vila - Proibido estacionar entre as duas árvores ali existentes.
- Criação no topo Poente de ilhéus direccionais - Caldas; Melgaço; Monção.
- Sinal de estacionamento proibido, junto ao supermercado, no cruzamento com a EN 202.

RUA LUÍS JOSÉ DIAS

- Sinal de sentido proibido, no sentido ascendente, junto à garagem de Luis Vieira.
- Sinal de estacionamento e paragem proibida, no sentido descendente, junto à esquina da Farmácia.
- Sinal de estacionamento proibido, no lado esquerdo, no sentido ascendente desde a Av. das Caldas até ao Largo S.João de Deus.
- Sinal de estacionamento condicionado a ligeiros, no lado direito, sentido ascendente, desde a Av. das Caldas até ao Largo S. João de Deus.
- Sinal de sentido proibido, no sentido descendente, desde o edifício da Cooperativa Agrícola até à Av. das Caldas.

-Sinal de obrigatoriedade de virar à direita para quem vem no sentido descendente, junto às escadas do postigo.

RUA 5 DE OUTUBRO

-O Sinal de estacionamento proibido deverá ser deslocado para o início do adro da Igreja, permitindo o estacionamento de 2 carros.

RUA CONSELHEIRO JOÃO DA CUNHA

-Transito proibido a pesados no entroncamento com a Rua 5 de Outubro, excepto cargas e descargas.

-Sinal de sentido proibido no entroncamento com a EN 202 (sentido Sul - Norte).

-Sinal de STOP no entroncamento com a EN 202 (sentido Norte - Sul).

-Proibido estacionar em ambos os lados.

-Criação de 2 ilhéus direccionais junto ao entroncamento com a EN 202 (Melgaço - Valença)

LARGO DA ESTAÇÃO

-Sinal de estacionamento privativo a 2 táxis e a automóveis ligeiros de passageiros, em frente à antiga estação do C.P..

-No topo Poente, estacionamento autorizado a veículos pesados de passageiros para cargas e descargas e entrada e saída de passageiros (10 minutos).

RUA PLÁCIDO DE ABREU

-Sinal de estacionamento proibido em ambos os lados.

-Sinal de sentido proibido - sentido ascendente, junto ao cruzamento com a Rua 5 de Outubro.

RUA DE STº ANTÓNIO

-Sinal de sentido proibido ao acesso pela Rua da Bandeira, junto ao entroncamento com a Rua da Bandeira.

-Na lateral do Palácio da Justiça, proibição de virar à esquerda.

RUA DA BANDEIRA

-Sinal de sentido proibido junto à antiga Praça do peixe, obrigando o sentido único entre a Rua Plácido de Abreu e a Rua de Stº António.

-Sinal de proibição de virar à esquerda no cruzamento com a Rua General Pimenta de Castro.

-Sinal de estacionamento proibido, parte lateral do Palácio da Justiça - para a frente total do passeio da Sapataria Silva.

-Proibição de estacionamento nos dois sentidos entre os entroncamentos com as Ruas de Stº António e dos Quartéis.

RUA DOS QUARTEIS

-Sinal de sentido obrigatório à direita no entroncamento com a Av. da Estação.

-Sinal de estacionamento proibido, sentido Nascente - Poente.

-Sinal de Rua sem Saída à entrada da mesma.

RUA ENGº DUARTE PACHECO

-Sinal de estacionamento proibido, nos dois sentidos, em toda a sua extensão.

-Sinal de estacionamento proibido, junto ao passeio do Cine-Teatro, nos dois sentidos.

AV. DR. ANTÓNIO FELGUEIRAS

-Sinal de STOP, no cruzamento com o acesso à Porta do Rosal.

-Sinal de STOP, no cruzamento com o caminho que leva à linha da CP.

-Sinal de STOP (quem desce do matadouro).

NOTA: Estes sinais serão colocadas de forma a garantirem a prioridade à Av. Dr. António Felgueiras.

-Sinais de limitação de velocidade a 50 km/h, nos dois sentidos.

RUA D. PEDRO V

-Circulação no sentido ascendente do Rosal.

-Sinal de proibição de estacionamento nos dois lados da via.

RUA DR. ALVARES DA GUERRA

-Sinal de estacionamento proibido dos dois lados - desde o edifício dos Correios até ao Largo do Rosal.

-Sinal de sentido proibido a seguir ao acesso ao Bairro do Estandarte, impedindo o acesso até aos Correios.

-Sinal de obrigatoriedade de virar à direita à saída do Bairro do Estandarte.

-Criar 3 lugares de estacionamento de ligeiros, delimitados no terreno, garantindo o acesso ao Beco - Em frente à Sapataria Arthus.

-Estacionamento proibido desde os Correios até à esquina da Pensão Central. (lado esquerdo, sentido descendente)

-Quem vem dos Correios para a Praça Deu-La-Deu - STOP (junto ao café Raiano).

PRAÇA DA REPÚBLICA

-Sinal de obrigatoriedade na direcção Centro da Vila, em frente ao edifício do Palácio da Justiça.

-Sinal de estacionamento reservado à Agência AVIC, em frente à agência, só para cargas e descargas, durante 30 minutos.

-Sinal de estacionamento reservado aos CTT em frente às instalações, com espaço de 8 metros, desde as 8 às 9 e das 16.30 às 17.30 horas.

-Sinal de estacionamento proibido (lado Norte da Praça - junto ao Quiosque).

-Em frente aos Correios (lado Nascente) - Sinal de proibido parar ou estacionar.

-Sinal de proibido estacionar no passeio do restaurante Deu-La-Deu - desde a viela que une a Praça à Rua Dr. Alvares da Guerra à extensão de 10 m.

-Estacionamento autorizado a ligeiros em frente à alfaiataria de Luís Nunes.

- Estacionamento autorizado a ligeiros em frente ao Palácio da Justiça.

- Estacionamento autorizado a ligeiros nas reentrâncias em redor da Praça.

LARGO DO LORETO

-Sinal de estacionamento proibido junto ao passeio do Miradouro dos Nérís - entre a última árvore da Al. General Humberto Delgado e a Rua da Boavista.

PRAÇA DEU-LA-DEU

-Sinal de estacionamento reservado a 6 automóveis de aluguer (lado Poente) - delimitado no terreno.

-Sinal de paragem obrigatória (STOP) no entroncamento com a Rua General Pimenta de Castro.

-Sinal de Sentido Proibido, junto à loja do Tocha - evitar acesso à C.G.D.

-Sinal de estacionamento autorizado em espinha, lado Nascente, só a partir do arruamento para o Largo de Camões, logo após passadeira existente.

-Sinal de estacionamento autorizado a velocípedes no espaço antecedente ao sinal referido no ponto anterior.

-Sinalizar no pavimento o espaço disponível para estacionamento, em frente à Capela da Misericórdia, reservando espaço suficiente para salvaguardar o trânsito dos peões.

-Sinal de estacionamento proibido entre a esquina com a Rua 1º de Dezembro e a Rua Conselheiro Adriano Machado.

-Travessa da Misericórdia - sinal de Rua sem saída - colocado ao lado do adro da Capela da Misericórdia.

ALAMEDA GENERAL HUMBERTO DELGADO

-Sinal de estacionamento proibido do lado esquerdo da via, sentido Nascente - Poente.

RUA DA INDEPENDÊNCIA

-Proibição de estacionamento ao lado do Café Mira-Espanha.

-Estacionamento reservado para a agência Turilis, do lado oposto ao da agência, só para carga e descarga - 30 minutos.

LARGO DE CAMÕES

-Sinalizar lugares de estacionamento autorizado e exclusivo a viaturas da Câmara Municipal.

-Sinalizar todo o restante do Largo com sinais de estacionamento proibido das 9 às 17 horas.

RUA BISPO DE LEMOS

-Sinal de sentido proibido no entroncamento com a Rua 5 de Outubro - sentido poente-nascente.

RUA SÁ DA BANDEIRA

-Sinal de sentido proibido - sentido Poente-Nascente.

-Sinal de obrigatoriedade de virar à direita na confluência com a Praça Deu-La-Deu.

-Sinal de STOP na confluência com a praça Deu-La-Deu.

RUA 1º DE DEZEMBRO

-Sinal de sentido proibido - sentido Nascente - Poente.

ESTRADA DE S. PEDRO

-Sinal de estrada com prioridade, junto ao cruzamento com a Estrada Nacional 101.

-Sinal de estacionamento proibido, nos dois lados da via, desde a entrada do Seminário (escadório) até ao Bairro das Escolas Primárias.

-Sinal de paragem obrigatória à saída do Bairro de S.Pedro.

ESTRADA DE POUSA

-Sinal de estrada com prioridade, junto ao cruzamento com a estrada de S.Pedro.

-Sinal de estrada com prioridade, junto ao cruzamento com a EN 202.

-Sinais de paragem obrigatória (STOP) em todos os arruamentos com confrontação à estrada circundante de Pousa.

-No cruzamento com a EN 202, colocação de (3) três placas de obrigação de contornar o obstáculo.

ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE AS ESTRADAS DE POUSA E DE S. PEDRO

-Sinais de aproximação de estradas com prioridade (nos dois sentidos)

-Sinais de aproximação de Escolas (nos dois sentidos)

-2 passadeiras, em frente à Escola Primária e em frente às escadas de acesso ao Campo da Feira.

ARRUAMENTO DA NOVA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA OLIVEIRA

-Sinal de STOP no entroncamento com a EN 101 e proibido estacionar.

RUA DE S. JULIÃO

-Sinal de STOP no entroncamento com a EN 101.

LARGO DA ALFÂNDEGA

-Sinal de STOP (sentido Nascente-Poente), no entoncamento com a Av. Dr. António Felgueiras..

-Sinal de estacionamento proibido junto ao passeio do Cine-Teatro nos dois sentidos.

TRAVESSA DO CANO

-Sinais de paragem obrigatória (STOP) nos dois sentidos.

RUA DO CANO

-Proibido estacionar do lado direito (sentido Sul-Norte).

-Paragem obrigatória (STOP) no entroncamento com a EN 101.

MERCADO MUNICIPAL

-Sinal de estacionamento privativo a 3 taxis da sede, nas traseiras dos escritórios da empresa Auto Viação do Minho.

RUA DO SOUTO

-Sinal de paragem obrigatória (STOP) no entroncamento com a EN 202.

Monção, 14 de Junho de 1995

Os membros da comissão,